



CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE

GABINETE DA VEREADORA AIMÉE CARVALHO

Rua Princesa Isabel, 410 - Boa Vista – Recife/PE-CEP 50050-450

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº /2015

Ementa: Institui na Câmara Municipal do Recife a campanha “OUTUBRO LARANJA”, para alertar sobre o desaparecimento de crianças e adolescentes no Brasil.

A CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE DECRETA:

Artigo 1º - Fica instituída na Câmara Municipal do Recife a campanha para alertar sobre o desaparecimento de crianças e adolescentes no Brasil denominado de “Outubro Laranja”, a ser reproduzida anualmente durante o mês de outubro, com o objetivo de sensibilizar e alertar a população sobre o desaparecimento de crianças e adolescentes no Brasil e estimular ações educativas e preventivas.

Parágrafo Único: O símbolo da campanha aludida no caput deste artigo será “um laço” na cor laranja.

Artigo 2º - Durante o mês de campanha o objetivo será divulgar os direitos assegurados pela Lei Federal nº 12.127/2009, que dispõe sobre a criação do

Cadastro Nacional de Crianças e Adolescentes Desaparecidos, bem como da Lei Federal nº 11.259/2005, que acrescenta dispositivo à Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990 – Estatuto da Criança e do Adolescente, para determinar investigação imediata em caso de desaparecimento de criança ou adolescente.

Parágrafo único. No mês de outubro dos dias 01 á 15 serão realizadas atividades internas, tais como palestras e seminários, contando com a participação voluntária de representantes de entidades governamentais e ONGs, a fim de conscientizar e alertar o quadro de servidores da Câmara Municipal do Recife, bem como a sociedade recifense quanto o desaparecimento de crianças e adolescentes em nosso município e o Brasil.

Artigo 3º - Para a caracterização da campanha, a entrada principal da Casa José Mariano, prédio da Câmara dos Vereadores do Recife, deverá ser iluminada na cor de tonalidade Laranja, durante o mês de outubro de cada ano.

Parágrafo Único – Além da iluminação na cor laranja, deverá ser colocada na entrada principal da casa José Mariano, uma placa visível para os transeuntes, com os dizeres: **“A Câmara dos Vereadores do Recife apoia a Campanha ‘OUTUBRO LARANJA’, para alertar sobre o desaparecimento de crianças e adolescentes no Brasil”**

Artigo 4º - As despesas decorrentes da aplicação desta Resolução correrão à conta das dotações próprias consignadas no orçamento vigente.

Artigo 5º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

AIMÉE CARVALHO

Vereadora

JUSTIFICATIVA

A Presente proposta de resolução tem por finalidade conscientizar a população recifense, mobilizando-a e consolidando políticas públicas em prol de alertar e combater o desaparecimento de crianças e adolescentes no Brasil.

É válido ressaltar, os dados do **Cadastro Nacional de Crianças e Adolescentes Desaparecidos**, criado partir da Lei nº 12.127/2009 em 17 de dezembro de 2009, cerca de 40 mil crianças e adolescentes desaparecem em todos anos no país.

Ressalte-se que diversas cidades do País se encontram com prédios e monumentos iluminados na cor Laranja em alusão a campanha. Sendo assim, a extensão dessa campanha para a “Casa de José Mariano” será mais um gesto para intensificar a luta do combate ao desaparecimento de Crianças e Adolescentes.

Portanto, é oportuno que esta Casa Legislativa faça parte desta campanha, divulgando informações e mostrando a sociedade recifense a importância alertar sobre o desaparecimento de crianças e adolescentes, motivos pelos quais solicito o apoio dos ilustres pares na aprovação deste projeto.

Diante do exposto, tendo em vista o cunho meramente preventivo de lúdimo interesse social, bem como na certeza de que a Câmara Municipal do Recife terá reconhecimento da sociedade pelo caráter social da medida ora proposta, encaminho aos demais Pares desta Casa a propositura em apreço, ansiando pela execução das deliberações positivas que certamente estão embutidas no bojo do projeto.

AIMÉE CARVALHO

Vereadora